



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

DESPACHO N.º 07/2021

Consolidação da mobilidade na categoria

Considerando que:

Por meu Despacho n.º 146/2018, de 15 de novembro, determinei, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna na categoria, do trabalhador António José Cesteiro Dias, do Setor de Aprovisionamento da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação para o Setor de Apoio Administrativo Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), com efeitos a 1 de dezembro de 2018, e por meu Despacho n.º 77/2020, de 28 de maio, que a mesma fosse prorrogada até 31 de dezembro de 2020;

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade na categoria e em diferente atividade, dentro do mesmo órgão ou serviço, consolida-se definitivamente por acordo decisão do respetivo dirigente máximo, não sendo necessário o acordo do trabalhador, resultado da constituição da mobilidade que não foi carecido de aceitação.

Determino:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se consolide, com efeitos a partir de **01 do corrente mês**, a mobilidade na categoria do trabalhador **António José Cesteiro Dias**, no Setor de Apoio Administrativo da UOFOUSU.

Paços do Município, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

- Francisco António Martins dos Reis -